



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS
 5º OFÍCIO

PR-AM-00029475/2016

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Aos 4 de novembro de 2016, às 8h, na sala de reuniões do prédio anexo da Procuradoria da República no Amazonas, presentes os Procuradores da República Fernando Merloto Soave e Polyana Washington de Paiva Jeha, e representantes dos órgãos abaixo elencados, deu-se início à reunião para discussão de propostas de adequação das políticas públicas destinadas à construção de escolas indígenas e rurais, objeto de discussão dos inquéritos civis nº 1.13.000.001325/2015-94 e nº 1.13.000.001941/2016-22.

SEDUC	Raimundo Otaíde Picanço Filho, Secretário em exercício; Nelson Poli Teixeira Filho; José Antônio do Nascimento; Alcilei Vale Neto; Maria Neblina Marães; Roberta Prestes da Silva; Tiago Lima e Silva; Moacir Ferreira Torres Júnior, Engenheiro.
FOIRN	Nildo Fontes, Diretor
FOREEIA	Gersem Baniwa, Coordenador
CGU/AM	Mona Liza Prado Benevides
CMA	Franklimberg Ribeiro de Freitas
2º GPE	Edmilson Magalhães de Deus

Em videoconferência, transmitida na sala da STIC, na PGR, compareceram os seguintes representantes:

MEC/SECADI	Rita Gomes do Nascimento (ritanascimento@mec.gov.br); Carlos Rafael da Silva (carlos.rafael@mec.gov.br); Márcia Seroa Brandão (marcia.brandao@mec.gov.br); (diversidade@mec.gov.br)
FNDE	Júlio Cezar da Câmara Ribeiro Viana, Coordenador-Geral de Programas Especiais do FNDE (julio.viana@fnde.gov.br); Diogo Souza Moraes, Procurador-Chefe da PFE/FNDE (diogo.moraes@fnde.gov.br); Rudybert Barros Von Eye, Coordenador de Desenvolvimento de Infraestrutura do FNDE (rudybert.eye@fnde.gov.br).
MEC/SEB	Calina Mafra Hagge, Secretária de Educação Básica (calina.hagge@mec.gov.br)
FUNAI	Sirlene Bendazzoli, Coordenadora de Processos Educativos da FUNAI (sirlena.bendazzoli@funai.gov.br)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS
5º OFÍCIO

Após as apresentações, iniciando os trabalhos, por sugestão de Fernando, Gersem Baniwa explicou que a principal pauta é a questão da infraestrutura, tendo em vista os problemas que se repetem nas escolas indígenas e também nas ribeirinhas, sendo esse um problema fundamental e característico do Estado do Amazonas, com 2/3 das escolas indígenas sem prédio, com estrutura improvisada. Essa situação vem se consolidando há muito tempo, pelo menos 30 anos, tornando essa uma questão séria e que demanda um posicionamento e comprometimento do setor público.

Acredita que esses números se devem, não apenas à má vontade política dos gestores, mas sobretudo à inadequação e falta de políticas públicas adequadas para essa realidade. Se não muda a racionalidade das políticas, a realidade não muda. As políticas atuais foram e continuam sendo pensadas para lugares acessíveis por via terrestre, o que se diferencia da realidade do Amazonas, que não possui quase estradas e, menos ainda, asfaltadas, sendo a grande maioria dos transportes via fluvial, e alguns com muitas dificuldades, devido às cheias e vazantes naturais dos rios.

Na região do rio Negro, na metade do ano a navegação é inviável, o que impossibilita a construção de escolas nesse período. Considera que esse tipo de inadequação causa exclusão dos brasileiros dessas regiões, notadamente a partir dos valores do custo/aluno, pois em razão das distâncias, o custo de um aluno indígena no Amazonas é quase impraticável comparado com o custo de um aluno indígena da periferia de Florianópolis, por exemplo. Esse cenário é dramático pois as dificuldades são várias, não há dinheiro, e a forma de execução é complicada, o acesso é difícil, dentre outras.

Acredita que a criação de políticas adequadas para a região é o principal para resolver a situação, notadamente a distribuição dos recursos e a flexibilização da gestão dos recursos, tendo em vista que a lei de licitações é também um fator de dificuldade, muitas empresas desistem após perceber a realidade, as dificuldades, a periculosidade para seus funcionários. Além disso, muitos lugares demandam o envio de materiais somente por avião. O Mato Grosso do Sul, por exemplo, é um estado que, por possuir estradas asfaltadas, conseguiu vencer o problema da infraestrutura.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS
5º OFÍCIO

Fernando explicou que, na última reunião com a SEDUC, foi mencionada a existência do Convênio 806021/2007, entre o FNDE e a SEDUC, no ano de 2007, que estaria em vias de ser repactuado para a construção de escolas na região. A proposta seria aplicar esse dinheiro remanescente na construção dessas escolas, evitando que seja devolvido. Dentro dessas propostas, foram constatadas algumas dificuldades, portanto, a reunião tem o objetivo de identificar e discutir essas dificuldades para que não se repitam e seja possível avançar.

Por isso, foram convidados tanto órgãos com capacidade de logística, como também os órgãos de controle (MPF e CGU), para que se possa pensar num arranjo que seja adaptado à realidade indígena. É preciso pensar, ainda, em adaptações no modelo das escolas, pois as construções padronizadas são muito diferentes das estruturas comuns segundo a cultura de cada comunidade.

Otaíde ressaltou que a situação desse convênio já foi conversado com Calina, do MEC, e o Governador inclusive já esteve em Brasília para buscar uma saída. O objeto era a construção de 30 escolas indígenas, mas apenas 10 foram efetivamente construídas. Os valores somente começaram a ser executados em 2012, ou seja, com valores defasados, o que inviabilizou a conclusão dessas obras, além de outros fatores.

Dos quase 20 milhões, 14 foram devolvidos por não terem sido aplicados. Não obstante, com o passar desse período, a correção monetária de multas e afins rendeu 12 milhões, que deveriam ser devolvidos ao FNDE para regularizar o convênio. Busca-se, assim, que esse recurso vindo da correção fique no Estado e seja aplicado na construção de escolas. Há outras obras que estão sendo tocadas, mas a SEDUC gostaria de aplicar esses recursos, seja através de TAC ou outro instrumento, o que demanda o aval dos órgãos de controle. Os dados sobre localização e detalhamento das escolas a serem construídas estão sistematizados e à disposição caso necessário.

Fernando expressa que o quadro quanto às construções de escolas indígenas claramente é de omissão estatal. Há um GT na 6ª CCR que trabalha especificamente o tema da educação indígena, e quanto à construção de escolas indígenas, apesar das dificuldades logísticas já apontadas, muitas vezes a má vontade dos gestores também é uma barreira.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS
5º OFÍCIO

Calina explica que esses recursos representam uma sangria para os recursos do Estado e que, se há a possibilidade de se firmar um ajuste para aplicá-los na finalidade inicial, esta parece ser a solução ideal.

Julio Cezar ressalta que o FNDE tem interesse em colaborar construindo a solução jurídica mais adequada, pra isso, conta com o apoio do MPF, pra dar segurança e respaldo a todos os envolvidos.

Márcia, do MEC, afirmou que o MEC possui um mapeamento de escolas da Amazônia Legal, e nesses dados constam 3045 escolas indígenas no Brasil, das quais 913 não tem prédio escolar. Desse total, 858 estão na Amazônia Legal. Da análise, os principais problemas estão no AM, AP, MA e RR. Em 2011, houve uma reunião semelhante e a ocasião já indicava uma série de problemas levantados por Gersem, além de outras como as condições sazonais e ambientais peculiares da região, que dificultam o êxito destas construções.

A SECADI realizou ontem uma reunião no MPOG, sobre legislação, no sentido de que a disponibilização desses recursos disponha de estratégias que permitam sua execução efetiva. O que se tem pensado no MEC é que se possa buscar uma construção de consenso entre os órgãos envolvidos na questão e os gestores no sentido de que a disponibilização do recurso enseje também a possibilidade de contratação diferenciada e a elaboração de termos de referência que deixem claro para as empresas especificidades como os regimes de águas, as condições sazonais etc.

Fernando entende que a construção de um acordo/termo seja o caminho possível para utilizar os recursos remanescentes do convênio com segurança jurídica, por exemplo, por meio de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), tendo em vista que os recursos deveriam ter sido utilizados para a finalidade e até o momento não o foram.

PFE/FNDE explicou que, a princípio, um problema salta aos olhos, que é o fato de convênio estar vencido, sendo necessário sanar essa questão. Há posicionamento da AGU no sentido de que é preciso respeitar os prazos dos convênios. Quanto à ampliação do objeto, somente é possível se não desvirtuar a finalidade, mas há possibilidade, inclusive para contemplar adequações necessárias.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS
5º OFÍCIO

Calina explicou que, de fato, o convênio está com prazo encerrado, as tratativas vinham sendo no sentido de construir um novo acordo para aplicação desses recursos no próprio Estado. Não se busca, portanto, ampliar a execução do convênio, mas firmar um novo acordo.

Diogo Moraes, da PFE FNDE, explica que não há problema em firmar TAC, no entanto a celebração de TAC somente é juridicamente possível, no posicionamento da AGU, se houver alguma infração imputada ao FNDE. De qualquer maneira, o FNDE pode ser interveniente também no TAC, se não for parte. No entanto, seria possível o ajuste de um termo de compromisso. Acredita que a PFE não vá travar a questão, mas busca tão somente dar segurança jurídica.

Sirlene, da FUNAI, explicou que outro ponto a ser considerado é a viabilidade prática de se executar esses recursos, pois quem conhece a região sabe que existem problema sazonais, relativos ao nível das águas, o que prejudica ou atrasa a execução pra quem não conhece, já que não é um problema para quem vive. É uma situação recorrente no Brasil inteiro, como no Pará, MG e PE. Uma causa que explica o insucesso das construções é a falta de diálogo com as comunidades, pois não se conversa com a comunidades, e as propostas vêm direto das empreiteiras que pressionam os gestores, o que resulta em demandas que não correspondem ao desejo das comunidades. Necessário, portanto, a manifestação de interesse das comunidades.

Outro ponto é a manifestação de dominialidade, ou seja, declaração de que a construção está em área da União e portanto, pertence aos indígenas, o que também vem sendo sistematicamente denegado.

Otaíde explica que o Estado devolveu esse recurso na totalidade, não houve irregularidades ou desvios, restando a questão da devolução do valor remanescente (juros e multa) da aplicação à União. Mona Liza, da CGU/AM, explicou que não seriam recursos próprios do Estado, pois oriundos de recursos federais. O que gerou esse valor de 12 milhões foi a não aplicação financeira dos recursos naquele período, pois os recursos originais foram devolvidos sem correção.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS
5º OFÍCIO

O atraso na aplicação se deu, por sua vez, por que os recursos somente foram repassados em 2010, correndo a partir do primeiro desembolso a correção. Foi alegado que os projetos já vêm do FNDE padronizados, inclusive com os valores padronizados para todo o Brasil.

Gersem acredita que a SEDUC possui uma capacidade técnica e administrativa muito maior que os municípios do Amazonas para implementar a política educacional, e mesmo assim enfrenta estes problemas, imaginem-se os gestores municipais. É preciso pensar como essas políticas precisam ser adaptadas. Por exemplo, com o financiamento por metro² a nível nacional, é inviável construir no Amazonas, pois, como dito ontem pelo representante do CMA, 1 litro de gasolina no interior chega a custar R\$45,00 após logística.

Rudybert, da Coordenação de Desenvolvimento de Infraestrutura do FNDE, afirma que essa política de construção por metro² foi abandonada desde 2012, quando foi criada uma política de projetos a partir de orçamentos para cada Estado da federação. Para áreas indígenas e quilombolas, é possível e necessário que os Estados façam os projetos diferenciados e submetam à análise do MEC, desde que demonstrados os custos, inclusive de transporte, é possível a aprovação.

Vencida a questão do prazo do convênio, já foi feita em outras situações no FNDE a repactuação do objeto, na construção de creches. Em questão de orçamento, caso deseje, a SEDUC pode enviar algum orçamentista ou profissional do gênero para conversar, desde que haja segurança jurídica para trabalhar.

Questionado por Fernando quanto à possibilidade de construção de projetos especiais, com a participação da comunidade, Rudybert explicou que é possível fazer essa pactuação sim, mas é preciso comprovar a durabilidade da construção, por exemplo, com painéis pré-moldados a serem montados. A utilização de madeira, material de uso comum nas comunidades ribeirinhas e indígenas, também é possível.

Gersen (FOREEIA) se mostrou surpreso quanto à possibilidade de adaptação das construções, pois não tinha tal informação.

Também Moacir Torres, engenheiro da SEDUC, ressaltou que essa



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS
5º OFÍCIO

informação é um dos pilares para resolução dos problemas levantados na reunião. Do ponto de vista da infraestrutura, essa adaptação das construções, tendo em vista as dificuldades e a legislação aplicável, essa novidade resolve boa parte do problema. Há alguns casos de sucesso, como no caso do COGEAP, que permitiu a construção de várias escolas em áreas indígenas com recursos do Estado do Amazonas, o que possibilitou a captação de experiências de construção.

Destas experiências, observou-se que a utilização de materiais alternativos é uma possibilidade, desde que atendam às necessidades de logística. Esses locais demandam até mesmo a realização de vários transbordos de carga (passagem da carga de uma embarcação a outra), devendo transportar pouco material e utilizar embarcações de baixo calado devido às pedras dos rios e a profundidade.

É comum ver escolas em terras indígenas com esquadrias, portas, janelas e outros elementos totalmente inadequados à realidade local. Quando se trata de Amazonas, é preciso aplicar a exceção da exceção, e não se limitar ao projeto padrão, o que inviabiliza o atendimento da necessidade da comunidade.

Outro ponto a se pensar é a legislação, especificamente quanto às tabelas que engessam as construções. Com essa possibilidade apresentada pelo FNDE, é possível apresentar o enquadramento dos preços regionalizados, o que resolve com ferramentas técnicas essa questão.

Rudybert explicou que o FNDE não se aventura a desenvolver projetos padrão para locais que não são padrão, devido às peculiaridades climáticas e também à questão cultural. As questões levantadas de janelas, ventilação etc, podem ser perfeitamente consideradas nos projetos.

Polyana, representante do Núcleo de Combate à Corrupção do MPF, ressaltou que, quanto à execução dos contratos, a inadequação dos projetos leva à não satisfação do objeto e das demandas da comunidade. Tendo em vista as necessidades especiais das comunidades, bem como que há escolas ainda não finalizadas, e que talvez seja necessário flexibilizar ainda mais os padrões para atender as realidades específicas, indaga à SEDUC: (1) se houve discussão sobre os projetos com as comunidades indígenas?; (2) se há um órgão revisor dos projetos, que poderia ser, por



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS
5º OFÍCIO

exemplo, o setor competente do FNDE – desde que haja dados seguros de orçamentos etc?; e (3) em termos de fiscalização, questiona se há um acompanhamento concomitante às obras, e não apenas posterior?

Otaíde explicou que todo o projeto das escolas desse convênio veio no modelo do FNDE padrão, tendo em vista ser de 2007 e, portanto, anterior à possibilidade de adaptação relatada a partir de 2012, com planilha de custos, termos de referência etc, portanto, o que foi aprovado e iniciado é o modelo padrão do FNDE, não havendo possibilidade de alteração sem o aval dos órgãos de controle. Em relação a esse convênio, não há mais o que fazer em razão do prazo já estar vencido, portanto, não é possível alterar o projeto dessas escolas já iniciadas no convênio, dependendo do percentual executado. Contudo, havendo novo acordo, aí sim seria possível haver adaptações.

Polyana ressalta que entende as dificuldades do gestor, e que essas dificuldades de adaptação das políticas públicas se repetem em todos os campos, inclusive na tributação. Consideram mais lógico, então, deixar para trás o convênio de 2007, de modo que o TAC dê mais flexibilidade para execução das escolas, tanto para os recursos remanescentes do convênio como para novas fontes. Quanto à elaboração do projeto, é importante o diálogo com as comunidades e a atuação de um órgão revisional, que poderia ser o próprio FNDE e seus setores responsáveis. Sendo igualmente importante a fiscalização concomitante e posterior às obras pelos demais órgãos de controle (TCU, antiga CGU, MPF etc.)

Diogo, da PFE/FNDE, ressalta que o FNDE disponibiliza projetos padrões se for do interesse, mas o FNDE não impõe projetos e está aberto à discussão de projetos específicos, adaptados a cada realidade. Assim, o FNDE não gera demandas, mas apenas disponibiliza os recursos para as demandas que chegam.

Moacir Torres, engenheiro da SEDUC, pontuou que a colocação de Polyana está em total sintonia com o que tem pensado a parte técnica da SEDUC, pois a secretaria deseja que esse recurso seja aplicado num novo projeto, portanto, se for ajustado que o recurso poderá ser aplicado nesse novo modelo, será possível fazer a conversa com a comunidade sobre os elementos do projeto.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS
5º OFÍCIO

Até então, a SEDUC não dialogava com as comunidades, pois a normativa técnica já vem definida, mas se ficar estabelecida essa flexibilidade de adequação do projeto, essa conversa pode ser feita, pra que, quando da conclusão do projeto, não haja discordância do “cliente final”, qual seja, as comunidades.

Nesta lógica, havendo a aprovação, o revisor natural será o FNDE, na coordenação de Rudybert, e a parte técnica da SEDUC entrará em contato com os parceiros de logística pra articular a execução. Esse será um projeto-piloto nesse sentido.

Gersem coloca que seria interessante a construção de diretrizes operacionais para escolas indígenas no Amazonas, as quais teriam orientações, dentre outros, sobre as possibilidades licitatórias. Esse ponto já seria uma dificuldade, pois mais da metade dos municípios está inadimplente. Há municípios que sequer tem engenheiros em seu quadro, pois são tecnicamente muito pequenos. Essas diretrizes seriam importantes também para avaliação pelos órgãos de controle, pois norteariam os critérios dentro das peculiaridades locais.

No Amazonas há ao menos 600 escolas a serem construídas, sendo apenas 180 em São Gabriel da Cachoeira. Pensando nesse horizonte, com a inadimplência dos municípios, é preciso articular parcerias, por exemplo, com o Exército, com a FUNAI, com consórcios de municípios etc. O desafio é grande, pois mesmo com grandes esforços, ultimamente, mal se construíram 10 escolas.

Rudybert pontuou que, paralelamente ao problema da execução, há o problema das licitações. Há o regime diferenciado de contratações públicas, um regime especial que demanda o cálculo de risco em cima das dificuldades. Indicou, ainda, o livro de André Pachioni Baeta sobre o tema, que considera de excelente qualidade. Com efeito, há instrumentos mais modernos que as modalidades comuns de licitação e que podem ser utilizados neste caso.

Fernando pontuou que, se há uma omissão e uma disponibilidade de adequação, é possível firmar o TAC. Um ponto é definir, neste TAC, um órgão de controle como responsável pela prestação de contas, e a imposição de sanções pelo descumprimento de seus termos.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS
5º OFÍCIO

Mona Liza ressaltou que a maioria das licitações trava por falta de acompanhamento dos riscos, pois a tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), de fato, não atende à realidade de todo o país. No caso, um projeto bem feito, que preveja as falhas, riscos e condicionantes, possivelmente não terá problemas na execução, portanto, é preciso motivar devidamente o ato, no caso, o não atendimento integral dos preços do SINAPI.

Segundo Fernando, uma constatação comum nessas reuniões é a falta de diálogo e fluxo de informação entre os órgãos. Na reunião de ontem, um dos encaminhamentos foi a realização de cursos para gestores no sentido de informar sobre a obrigatoriedade dos 30% da merenda escolar, bem como os meios para cumpri-lo, o que poderia ser aplicado também no caso da construção das escolas diferenciadas, em paralelo à articulação do TAC, para informar os gestores sobre as modalidades licitatórias e as alternativas. Muitas vezes os gestores sequer tem noção de como acessar os recursos, ou tem até receio de buscar recursos federais.

Em relação às construções, é possível fazer projetos diferenciados para a execução dos valores remanescentes com modelos adaptados. Diante da manifestação de interesse de todos os órgãos presentes para viabilizar esse acordo, pode-se caminhar no sentido da construção desse termo de ajustamento.

Calina sugeriu que se poderia iniciar discussões em paralelo em relação ao termo de acordo e às questões jurídicas. Fernando explicou que é uma possibilidade e que é preciso pensar também na participação das comunidades, o que se dá em atendimento à obrigação de consulta prevista na Convenção nº 169 da OIT. Com isso, é desejável que os órgãos trabalhem em paralelo nos vários pontos aqui tratados.

Alcilei, da SEDUC, chamou atenção para a responsabilidade dos municípios na execução dessa política, pois nem todas as escolas são de obrigação de construção do Estado. Outro ponto é o uso de combustível para gerar energia elétrica para as escolas, portanto, a instalação de grupos geradores seria a opção mais adequada, inclusive para amenizar o calor.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS
5º OFÍCIO

Outra questão que vem sendo discutida na FOREEIA é a criação de uma comissão para discussão das adequações orçamentárias e operacionais, inclusive já vinha sendo conversado com o antigo secretário Rossieli. Gersem pontua que um dos resultados de aproveitamento geral será a criação das diretrizes mencionadas, principalmente por que dariam uma segurança jurídica e administrativa, inclusive para os prefeitos que se encontram desanimados para investir nesse tema.

Moacir Torres informou que a SEDUC vem desenvolvendo uma tecnologia de energia solar para resolver os principais problemas de consumo de energia, como a guarda e manutenção da merenda escolar. Outra ideia é o aproveitamento de modo compartilhado das 6 micro usinas no Exército. Segundo general Franklimberg, elas estão em processo de substituição por estarem já com 25 anos de uso contínuo. Como a empresa é de Santa Catarina e as peças são feitas sob demanda, a proposta de substituição da micro usina com maior capacidade se apresentou como mais interessante.

Segundo o FNDE, dos 37 termos de convênio firmados pelo FNDE no Amazonas, apenas 1 é com a SEDUC, os demais são todos com os municípios, de modo que é necessário trazer as SEMEDs e os gestores municipais pra a discussão. Apenas 2 municípios conseguiram concluir as obras, mas não se sabe se foram adaptadas.

Questionado por Fernando, Júlio Cezar, do FNDE, informou que é possível fazer uma formação para os gestores em março de 2017, quando o FNDE virá a Manaus para tratar da alimentação escolar. A CGU também manifestou interesse na realização desses cursos.

Sirlene, da Funai, pediu que sejam comunicados os locais onde serão feitas as visitas para que possam deslocar servidores pra acompanhar os técnicos da SEDUC e intermediar as discussões.

Quanto à demanda, das 878 escolas indígenas, apenas 31 são da SEDUC. Esses dados são colhidos a partir do EducaSenso, mas a realidade difere do senso, pois este têm muitas fragilidades. Em relação à competência, segundo Gersem, há estados que assumiram toda a educação indígena como MG, RR, BA, já no Amazonas as escolas indígenas ainda são municipalizadas. Por exemplo, em Roraima, todas as



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS
5º OFÍCIO

escolas indígenas são estaduais. Em Pauini, há 39 escolas cadastradas, mas nenhuma construída.

No Amazonas, sempre se defendeu o compartilhamento da competência das escolas indígenas, e o posicionamento sempre foi contra a federalização ou estadualização total, decisões estas que são tomadas nas conferências de educação indígena. Portanto, é preciso discutir com o movimento indígena qual o interesse dos povos do Amazonas, diante da omissão dos municípios e, se for o caso, pedir a estadualização total.

Franklimberg informou que entrou em contato com o CMA e obteve a informação de que 2 dos PEFs (Tunuí e Cucuí) vinculados ao 5ª BIS enviam mensalmente *ferry boats* de São Gabriel aos PEFs, sendo possível a SEDUC aproveitar as caronas para enviar a merenda, se houver capacidade.

Fernando sugeriu que referido apoio também fosse oferecido à Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, de maneira a cortar custos do erário.

Quanto à construção das escolas indígenas do valor remanescente do convênio, o Exército pode assessorar com o trabalho dos engenheiros e na fiscalização das obras. Esse compromisso pode ser firmado por meio de um convênio específico, inclusive o Exército pode figurar como interveniente no TAC que poderá ser firmado, por exemplo, assumindo o compromisso nas fiscalizações.

Foram traçados os seguintes encaminhamentos:

- 1. A próxima reunião para tratar do possível TAC fica agendada para o dia 13/12/2016, às 13h (15h horário de Brasília);**
2. Até lá, SEDUC, FOIRN, FOREEIA e Gerência de Educação Indígena, conversarão com os movimentos indígenas e lideranças pra discutir a adaptação dos projetos;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS
5º OFÍCIO

3. **SEDUC** enviará à FUNAI, com antecedência de pelo menos uma semana, o cronograma com as datas das visitas dos técnicos às aldeias para que os servidores da FUNAI acompanhem as visitas;
4. **MPF** oficiará ao **TCE** sobre a possibilidade de realização dos cursos para os gestores no mês de março, quando da vinda do FNDE, tanto quanto à merenda escolar, quanto no tema da construção de escolas;
5. **SEDUC** encaminhará ao MPF a relação da demanda de escolas indígenas com a localização;
6. Convidar o TCU para a reunião do dia 13/12/2016, às 13h; convidar a CGU (Mona Liza) também para a reunião de 13/12/2016, 08h, enviando cópia da memória de reunião do dia 03/11/2016 (merenda escolar);
7. Enviar cópia da presente memória aos Procuradores da República atuantes no NCC Polyana Washington de Paiva Jeha e Felipe Moura Palha e Silva.

Finalizados os encaminhamentos, eu, Isabela Sales _____, assessora jurídica, lavro a presente memória para fins de registro.

Polyana Washington de Paiva Jeha
Procuradora da República

Fernando Merloto Soave
Procurador da República